

Processo Penal

Aula 04

- Competência:
- A) Conceito: é a medida/limite de jurisdição, delimitação do poder jurisdicional;
- (Jurisdição: Função de dizer o direito no caso concreto);

- Competência Criminal:
- Constituição Federal x Código de Processo Penal
- CF: Divide-se entre vários Tribunais (STF, STJ, STM, TSE, etc);

- Princípio do Juiz Natural (direito que cada cidadão tem a saber previamente qual será a autoridade responsável pelo seu julgamento, caso venha a praticar uma conduta definida como infração penal);

- Questões decorrentes:
- A) Lei Processual que altera as regras relativas à competência:
- Prevalece o entendimento que, quando a norma tiver caráter exclusivamente processual, não haverá alteração da competência, em consonância com o disposto no art. 2º, CPP.

Espécies de Competência

- Em razão da matéria: - natureza da infração penal; - competência absoluta (normas de ordem pública); - justiça especializada (eleitoral, militar).
- Em razão da pessoa: (*ratione personae ou functionae*); - condição funcional ou qualidade da pessoa acusada; - competência absoluta; - regras relativas ao Foro por Prerrogativa de Função.

- Em razão do lugar: - diz respeito ao lugar onde ocorreu a infração penal; - competência relativa; - art. 70, CPP;
- Competência Funcional: - conforme a função que cada um dos vários órgãos jurisdicionais exerce em um processo.
- A) por fase do processo: cada fase um órgão jurisdicional (exp: Júri, Juiz das Execuções);
- B) Objeto do Juízo: competência sobre determinadas questões (Exp: Conselho de sentença e Juiz-Presidente);
- C) Por grau de jurisdição: Inferiores, superiores (originária, recurso).

- Etapas para a verificação da competência:
- 1) razão da matéria (competência da justiça especializada ou da justiça comum);
- 2) incidência das regras de competência em razão da pessoa (foro por prerrogativa de função);
- 3) Competência Territorial (regras do CPP).

- Justiça Eleitoral:
- 1ª instância: crimes eleitorais e conexos;
- 2ª instância: Competência Originária e Recursal;